

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços**

**Termo Aditivo n° 22/2017**  
**Contrato n° 04/2017**  
**Dispensa de Licitação n° 03/2017**  
**Processo n° 10/2017**

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado na Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pelo Vice Prefeito, no cargo Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliado neste Município de Santa Cecília do Sul, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GREGORI MARSILIO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 18.153.652/0001-21, estabelecida na Rua Manoel Teixeira, n° 581, sala 001, térreo, bairro Nazaré, CEP 99.950-000, doravante denominado **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de fevereiro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - Considerando as disposições da **Cláusula Sexta** do Contrato 04/2017, será realizada prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses.

**Cláusula Segunda** - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio de 2017, se encerrando no dia 08 de agosto de 2017.**

**Cláusula Terceira** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de

duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de maio de 2017.

**João Sirineu Pelissaro**  
Prefeito Municipal em Exercício  
Contratante

**Gregori Marsilio - ME**  
Contratadop

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_